



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.837/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$196.000,00(cento e noventa e seis mil reais), para aquisição de instrumentos musicais.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 130001.1339200303.060 – 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente - fonte de recursos 15400000 – ficha 350.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão do superávit financeiro apurado do balanço anual, proveniente das receitas de royalties do petróleo estadual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 28/05/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara